OF. GDIFD 035/2020

São Paulo, 25 de março de 2020

A comunidade da Faculdade de Direito, docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos, assim como suas famílias, amigos, contatos profissionais e pessoas no entorno, estão acompanhando, atemorizadas e preocupadas, a crise provocada pela pandemia de covid 19. A Universidade de São Paulo, por seus dirigentes, tem orientado a comunidade interna em relação à adaptação e continuidade de atividades durante o período da quarentena. Do ponto de vista da comunidade externa vem sendo oferecido apoio de pesquisa científica para as autoridades, realçando a importância da Universidade num momento crucial da vida coletiva. No âmbito da graduação, a Faculdade de Direito vem acompanhando essas diretrizes.

1) Aulas a distância

Quanto ao uso de instrumentos de educação à distância, cabe lembrar que nos últimos anos os professores e professoras da Faculdade de Direito vem debatendo seu emprego, como oportunidade e apoio a novas metodologias de ensino. Em fevereiro de 2016, há mais de três anos, foi promovida pela Comissão de Graduação a primeira oficina de moodle. Desde então, todas as Semanas Pedagógicas que se seguiram, em 2018, 2019 e 2020, tiveram oficinas dedicadas a trocas de experiências sobre a plataforma, em apoio à renovação pedagógica, em linha com o que vem sendo feito nos Congressos de Graduação da USP nos últimos anos. Essas oficinas envolveram docentes, estudantes de pós-graduação monitores do PAE e, neste ano, funcionários dos Departamentos.

Com esse histórico, há segurança para, neste momento de crise, ampliar o uso não apenas do moodle mas de plataformas similares e instrumentos da educação a distância, em geral, visando realizar atividades durante o período de quarentena. A Faculdade fará todos os esforços para evitar que toda uma geração de alunos tenha que adiar por um semestre seus projetos de vida.

Uma razão ética para isso é não interromper simplesmente o semestre, adiando-se as atividades para uma data impossível de prever. É o que instituições de ensino de todos os níveis, do mundo inteiro, vem procurando fazer. Além disso, o contato nos ambientes virtuais dá margem a que a comunidade universitária permaneça próxima, refletindo sobre os efeitos da crise, presentes e futuros, e processando coletivamente ideias, sentimentos e projetos, o que é especialmente importante nesse momento de isolamento forçado. A universidade, como instituição de ciência, pesquisa, ensino e extensão, tem uma responsabilidade especial neste momento.

Do ponto de vista prático, o uso das tecnologias na Faculdade de Direito deve ser visto, evidentemente, como oportunidade de inovação com aprimoramento da qualidade e não aligeiramento do processo de ensino e aprendizagem.

Para isso, devem ser garantidas a estudantes as informações necessárias e levadas em conta eventuais dificuldades de acesso ou conexão à internet. Recomenda-se aos docentes que as aulas sejam gravadas e fiquem disponíveis no moodle ou plataformas equivalentes. Caso seja utilizado o google meet, a gravação é bastante simples.

Reiterando os termos do ofício GDI 28/2020, de 16/03/2020, atividades realizadas de modo não presencial são válidas para todos os efeitos acadêmicos, não necessitando reposição. As aulas remotas devem ser oferecidas nos mesmos horários que haviam sido reservados para as aulas presenciais, conforme grade da Assistência Acadêmica. Ficam a critério de cada docente, segundo seus planos pedagógicos, a entrega de trabalhos e realização de atividades, bem como a aferição de participação e frequência. Eventuais dificuldades para realização de avaliações poderão ser tratadas segundo os critérios das provas substitutivas. Exceções deverão ser examinadas caso a caso e decididas com razoabilidade.

Conforme orientação da Pró-Reitoria, as disciplinas que não estejam sendo ministradas deverão observar a reposição de aulas, futuramente.

Visando consolidar as informações sobre as condições de oferta das disciplinas, cada docente receberá mensagem para preencher um formulário eletrônico específico. Pede-se que isso seja feito até o dia 3/4/2020.

Por fim, caso haja interesse, a Comissão de Graduação poderá promover oficinas virtuais de educação a distância, visando familiarizar os docentes com o uso das plataformas, além da troca de experiências. Manifestações nesse sentido poderão ser encaminhadas ao e-mail cgfd@usp.br. Alguns materiais foram reunidos na página da CG no moodle (https://edisciplinas.usp.br/course/view.php?id=17847#section-14).

2) Relatórios parciais de Tese de Láurea

A entrega de relatórios parciais de Tese de Láurea, programada para abril de 2020, fica prorrogada para os dias 25 e 26 de maio. Dada a quantidade de trabalhos e as dificuldades logísticas para recebimento centralizado e redistribuição pelos Departamentos, excepcionalmente a entrega deverá ser feita diretamente a cada docente, pelos meios que ele ou ela determinar.

Recomenda-se aos estudantes que aproveitem o período de isolamento para avançar nos trabalhos. As restrições à consulta física aos livros da biblioteca poderão ser suprida, pelo menos em parte, pelo acesso às bases de dados abertas ou assinadas pela USP, pela Faculdade de Direito e por instituições parceiras, conforme divulgado recentemente pelo Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca da Faculdade de Direito (saubibfd@usp.br). Os conteúdos podem ser acessados pela Virtual Private Network (VPN), que deve ser instalada conforme instruções no link abaixo.

https://atendimentosti.usp.br/otrs/public.pl?Action=PublicFAQExplorer;CategoryID=12

As principais plataformas de acesso à informação jurídica podem ser acessadas pelos links abaixo:

Portal de Busca Integrada:
http://www.buscaintegrada.usp.br/primo_library/libweb/action/search.do

Portal de Livros Abertos da USP: http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/index

Portal Dedalus: http://dedalus.usp.br/F?RN=25342389

Portal de periódicos da Capes: http://www.periodicos.capes.gov.br/

Portal Forum Jurídico: http://www.direito.usp.br/biblifd/forumjuridico.php[1]

Hein on Line: https://home.heinonline.org/

Plataforma Cambridge Core: https://cambridge.org/core. Relação de títulos disponíveis:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1IYuLzqzvhxT3jWN8PJzfrLiEuqGhsY8TGdzapeYU27k/edit?usp=sharing

E-books da MIT Press: https://direct.mit.edu/books/pages/Browse_Topics

Biblioteca Virtual da Pearson: https://plataforma.bvirtual.com.br/ (acesso temporário por 30 dias; login: BV_USP@pearson.com; senha: @Pearson123

---

[1] Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico permite acesso às seguintes revistas: Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica (RIHJ), Revista de Contratos Públicos (RCP), Revista Brasileira de Direito Público (RBDP), Fórum de Contratação e Gestão Pública (FCGP), Revista Brasileira de Direito Municipal (RBDM), Fórum Administrativo (FA), Revista Brasileira de Estudos da Função Pública (RBEFP), Revista Brasileira de Direito Civil (RBDCivil), Revista Fórum Justiça do Trabalho (RFJT), Revista de Direito Público da Economia (RDPE), Revista de Direito Administrativo (RDA), Revista Fórum Trabalhista (RFT), Revista de Direito do Terceiro Setor (RDTS), Revista Brasileira de Direito Urbanístico (RBDU), Revista da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte (RPGMBH), Revista Fórum de Direito Tributário (RFDT), Revista Brasileira de Direito Processual (RBDPro), Revista Fórum de Direito Civil (RFDC), Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário (RAFDT), Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico (RFDFE), Revista de Direito Empresarial (RDEmp), Fórum de Direito Urbano e Ambiental (FDUA), Interesse Público (IP), Direitos Fundamentais e Justiça (RBDFJ), A&C - Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE), Revista Brasileira de Alternative Dispute Resolution (RBADR), Revista Fórum de Ciências Criminais (RFCC), Revista Internacional de Direito Público (RIDP), Revista Jurídica da OAB/AL (ROAB/AL), Revista Fórum de Direito na Economia Digital (RFDED), Revista Brasileira de Infraestrutura (RBInf), Revista Brasileira de Estudos Constitucionais (RBEC), Revista Controle - Doutrina e Artigos (RTCE), Revista Eletrônica do TCE-PA, Revista da Escola Superior da Advocacia de Rondônia – ESA/RO (RESARO), UNIJUS – Revista Jurídica, Revista Brasileira de Advocacia Pública (RBAP), Revista da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT, Revista Técnica dos Tribunais de Contas (RTTC), Fórum Municipal & Gestão das Cidades (FMGC), Revista Fórum de Direito Sindical (RFDS), Revista de Direito PGE-GO (RPGEGO), Revista Trimestral de Direito Público (RTDP), Revista Publicações da Escola da AGU (RPAGU), Revista da AGU (RAGU), Revista JUS (RJUS), Revista da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (RPGEES), Revista Debates em Direito Público (RDDP), Revista de Direito de Informática e Telecomunicações (RDIT), Revista da Procuradoria-Geral do Município de Juiz de Fora (RPGMJF) e Atualidades Jurídicas: Revista do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (RCFOAB).

3) Retorno de intercambistas

A gravidade da escalada de casos nos países europeus provocou o retorno de vários intercambistas. Dada a excepcionalidade do caso, para evitar que esses estudantes perdessem o semestre, foi autorizada a matrícula extemporânea.

Sem desconhecer a dificuldade adicional que se impõe aos professores e professoras, pede-se que na medida do possível sejam determinadas formas de suprir as atividades realizadas até a data da matrícula.

4) Formulários para pré-matrícula em disciplinas pendentes da grade antiga no 2º semestre

A indicação de disciplinas pendentes da grade antiga pelos estudantes que necessitem inscrever-se para o 2º semestre está disponível em formulário eletrônico gerenciado pelo Serviço de Graduação, até a data de 30 de março de 2020.

5) Novas disciplinas optativas para oferta no 2º semestre

As novas disciplinas, cujo credenciamento foi aprovado pela Comissão de Graduação na reunião de 12 de março de 2020, foram aprovadas pelo Diretor, *ad referendum* da Congregação, para oferta a partir do 2o semestre de 2020. Cabe destacar a significativa ampliação da oferta de optativas pelo Departamento de Direito Civil. São elas as seguintes:

0200120 - Direito e Equidade de Gênero (disciplina interdepartamental)

DCV0218 - Introdução ao Direito Contratual do Reino Unido e Estados Unidos da América

DCV0221 - Privilégios, Garantias Reais e Patrimônio Separado

DCV0317 - História do Processo Civil Romano

DCV0526 - Direito Civil e Novas Tecnologias. Direitos da Personalidade. Proteção de Dados Pessoais. Inteligência Artificial.

DEF0547 - Direito Tributário Internacional

DFD0128 - New Theories of Law: Between Sociology, Economy, International Relations and Technology

DPC0217 - Acesso à Justiça

DPC0218 - Processo Penal e Crime: Justiça Restaurativa, Novos Métodos e Técnicas de Resolução não Adjudicada e Participação Comunitária

6) Prorrogação dos convênios de estágio

Os convênios que vencerem durante o período da quarentena serão automaticamente prorrogados pelo prazo de seis meses após o vencimento.

Quanto a novos convênios ou termos de compromisso, eles deverão ser encaminhados eletronicamente ao Setor de Estágio (stefd@usp.br) ou à Coordenadora de Estágio, Profa. Maria Cristina Carmignani (carmignani@usp.br), para apreciação.

7) Provas de recuperação

Dado o desencontro de informações na semana de 17 de março, quando deveriam ser realizadas as provas de recuperação, algumas delas não puderam ser aplicadas. Será marcado novo calendário, possivelmente no mês de abril, para a realização das provas restantes. Para tanto, pede-se aos professores que necessitem a designação de nova data que preencham o campo próprio do formulário mencionado no final do item 1, até o dia 3/4, 6a feira.

Finalizamos agradecendo a colaboração de todos que tem marcado esse momento de turbulência, esperando que possamos atravessá-lo com o menor custo possível.

Floriano de Azevedo Marques Neto

Diretor

Maria Paula Dallari Bucci

Presidente da Comissão de Graduação